



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.154, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua "**ARISTODEMA BENINI**", o logradouro que se inicia na Rua Marechal Floriano e termina na Praça Projetada, no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, conforme croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o numero desta Lei.

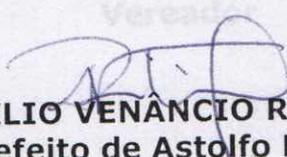
Art. 3.º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comercio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCILIO VENANCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra